

Portaria nº 10/2010

Wellington Bonacini de Carvalho, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - ZMPAR, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo nº 01/2009;

Resolve:

Art 1º - que a documentação da servidora Tânia Aparecida Pereira, seja enviada à Prefeitura Municipal para que, através de seu departamento responsável, providencie as devidas correções, tanto na certidão de serviços para fins de adicional (fl. 13), uma vez que o tempo de constante e conflitante com o Anexo III (fls. 11/12), mas principalmente no tocante ao 5º quinquênio pleiteado, e que Requerimento, diga embasou o Requerimento da servidora;

Art 2º - que seja realizada a Retificação dos cálculos dos proventos de aposentadoria da servidora, isto porque foram calculados de forma integral, para que sejam feitos de forma Proporcional.

Art 3º - que seja feito o Anexo XI da ZM nº 14/2004 do TCEMG, e, conseqüent

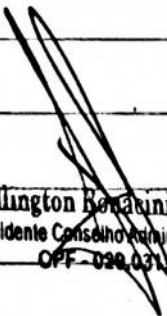
mente, que seja procedido o cálculo dos percentos de aposentadoria da servidora pelo método das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1974, o que é indispensável para a aplicação da Proporcionalidade em seu tempo de contribuição;

Art 4 - que seja realizado o cálculo correto dos percentos da servidora, a partir do Anexo VI (fls. 19/20), calculando-se a Proporcionalidade exigida na legislação.

Art 5^o - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso,
22 de março de 2010.


Wellington Bonatini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF - 029.031.006-75